



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 006/2013.

“Regulamenta lei municipal nº 384/2012 sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas aos professores da rede municipal, e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar Lei Municipal nº 384/2012 sobre a atribuição de aulas aos professores da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a data da atribuição de aulas aos professores da rede municipal em Barra do Turvo será dia 01 de fevereiro de 2013, na Escola Municipal Maria Izabel da Mota Ferreira.

§ 1º - A atribuição de aulas definida na lei municipal nº 384/2012 e artigo 1º desta lei obedecerão ao seguinte horário:

- a) 08:00 horas aos professores efetivos do ensino fundamental;
- b) 09:00 horas para os professores efetivos do ensino infantil;
- c) 10:00 horas aos professores especialistas.

Art. 2º - A atribuição de aulas será realizada pelo Diretor de Ensino Básico, com o acompanhamento do Secretário Municipal.

Art. 3º - Os professores que vierem a ocupar cargo em comissão, secretaria municipal ou apresentarem licença após a data e horário da atribuição, terão declaradas as salas vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: ☎(015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º- As salas vagas descritas no artigo 3º deste decreto, serão atribuídas em segunda chamada aos demais professores efetivos interessados, obedecendo a classificação anteriormente realizada;

§ 2º A segunda chamada será realizada dia 01 de fevereiro de 2013 às 14:00 horas, na Escola Maria Izabel da Mota Ferreira;

§ 3º A classe atribuída aos professores que vierem a ocupar cargo em comissão, secretaria municipal ou apresentarem licença será atribuída ao respectivo professor caso deixe de ocupar o referido cargo, secretaria, ou seja, dada baixa na licença;

§ 4º Aos professores que optarem pela classe que tenha sido atribuída em segunda chamada, na hipótese de retorno do professor que a recebeu em primeira chamada, voltarão à sala recebida em primeira chamada;

§ 5º Após primeira e segunda chamadas em havendo sobra de salas ser-lhes-ão atribuídas aos professores com contratos vigentes no dia 01 de fevereiro de 2013 às 16:00 horas.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 25 de janeiro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário de Administração